



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001

CNPJ nº 04.984.818/0001-47

Rua Heitor Liberato, 1250 – Vila Operária – CEP: 88.304-101 - Fone: (47) 3247.6000

ATA 53ª DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SÉTIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2014, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2014. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala de reunião do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, em cumprimento do art. 1.º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, reuniram-se em assembleia, o presidente João Alberto da Silva, primeira secretária Neide Rosana Paz, segunda secretária Dulcinéia Sabino da Rosa e seus suplentes: Jorge Luiz Silva, Valdecir Cordeiro e Ecio José Russi. Verificada a existência de quórum, procedeu-se a leitura e a aprovação da quinquagésima segunda ata, referente à quarta reunião extraordinária do Sétimo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. **Na pauta do dia:** Análise dos Balancetes Contábeis do Primeiro Trimestre do ano de dois mil e quatorze, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, todos devidamente apresentados pela Diretoria Executiva, por meio do Departamento de Contabilidade do Instituto, seguindo para a análise do referido trimestre do corrente ano. Analisando os balancetes mensais, nos deparamos com uma dúvida quanto à pensão alimentícia, código seiscentos e noventa, que observou-se um valor muito baixo e a quem seria direcionada. Imediatamente solicitamos um esclarecimento ao senhor Fernando Kotowski, contador do Instituto que, no ato, já deu a explicação que, o valor é baixo porque é pago apenas aos filhos menores de idade. **Resumo demonstrativo de gastos:** Manteve-se dentro da normalidade e média do trimestre. **Em votação:** Recomendação pela aprovação por unanimidade das contas do primeiro trimestre do ano de dois mil e quatorze do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI. O presidente levou a votação das contas do primeiro trimestre do ano de dois mil e quatorze, sem recomendação por parte dos membros do conselho Fiscal, foi considerada pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, por unanimidade dos presentes. Finalizando os trabalhos leu-se a presente ata, que por mim, Neide Rosana Paz, foi redigida e segue assinada por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI

Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001

CNPJ nº 04.984.818/0001-47

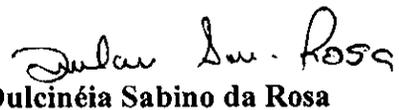
Rua Heitor Liberato, 1250 – Vila Operária – CEP: 88.304-101 - Fone: (47) 3247.6000


João Alberto da Silva

Presidente do CFIPI


Neide Rosana Paz

1.º Secretária


Dulcinéia Sabino da Rosa

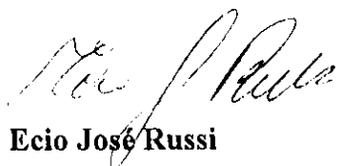
2.º Secretária


Jorge Luiz Silva

Suplente


Valdecir Cordeiro

Suplente


Ecio José Russi

Suplente